



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## COMUNICAÇÃO INTERNA/2023

Porto Esperidião - MT, 06 de março de 2023.

Para: Departamento de Compras e Almoxarifado

A.C : Sr(a). Gisele Fatima dos Santos

Assunto: **Solicitação Faz;**

Senhor;

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizada através dos tramites legais, contratação de empresa para a prestação dos seguintes serviços no município de Porto Esperidião;

### **Serviço de Locação de Caminhão Munk.**

Segue em anexo termo de referência e justificativa para contratação.

Atenciosamente,

Martins Dias de Oliveira  
- Secretária de Compras -



**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



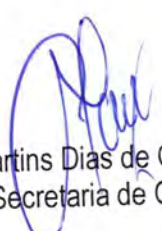
Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Porto Esperidião – MT, 06 de Março de 2023.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação pela necessidade e inexistência de um veículo desse porte junto a frota da Secretaria Municipal de Obras, e na execução de tarefas que requer o uso do caminhão para realização e manutenção preventiva em locais de difícil alcance como poda de árvores, manutenção da iluminação pública entre outros serviços, a fim de evitar acidentes e danos causados sem o uso do mesmo, visando o bem estar dos servidores que estão prestando esse tipo de serviço.

  
Martins Dias de Oliveira  
- Secretaria de Obras -



**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

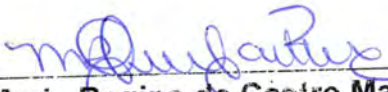
Protocolo

Mediante este termo fica autuado processo administrativo instruído sob o N° 013/2023, na forma art. 38 da Lei 8.666/93.

O referido processo tem como objeto definido: **Serviço de Locação Caminhão Munck**, na forma constante no projeto básico e termo de referência.

Dê seguimento ao processo.

Porto Esperidião - MT, 06 de Março de 2023.

  
Maria Regina de Castro Martins  
Chefe de gabinete



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I Nº: 039/2023/D.COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNES FAZOLO FERNANDES  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como: Serviço de Locação de Caminhão Munck.

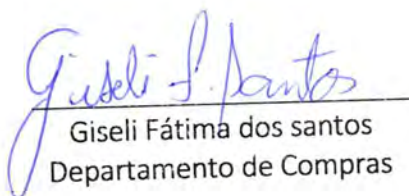
A contratação será Mediante Processo de Adesão a Ata .

Contratação: Pessoa Física ( )  
Pessoa Jurídica ( x )

Secretaria (s):

(Secretaria Municipal de Obras ).

Porto Esperidião 06 de Março de 2023.

  
Giseli Fátima dos Santos  
Departamento de Compras



**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br



## Serviços Engenharia - Construções - Locação de Caminhão Munck

|                |  |
|----------------|--|
| <b>CLIENTE</b> | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT</b> |
| <b>CNPJ</b>    | <b>03.238.904/0001-48</b>                            |
| <b>CIDADE</b>  | <b>PORTO ESPERIDIÃO - MT</b>                         |

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

|                                      |  |       |
|--------------------------------------|--|-------|
| Empresa: AFX ENGENHARIA LTDA         |  |       |
| Endereço: AVENIDA MATO GROSSO N 1154 |  |       |
| Bairro: CENTRO                       | Cidade: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.                              | UF:MT |
| CEP: 78.285-000                      | E-mail: <a href="mailto:afx.eng@gmail.com">afx.eng@gmail.com</a> |       |
| Telefone: 065 99979-0081             | Fax: n.  |       |
| Banco: <b>BANCO DO BRASIL</b>        | Agencia Bancaria: 2505-4   |       |
| Nº Conta Bancária: 19057-8           | Cidade: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT                          |       |

Obs: Orçamento válido por 60 dias a partir da data emissão.

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MUNK. CONFORME SEGUE TABELA ABAIXO:

| ITEM        | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | VAL.UNIT.      | VALOR TOTAL |
|-------------|---|-------|--------|----------------|-------------|
| 01          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK DE 03 TONELADAS COM MOTORISTA E OPERADOR E ELETRICISTA COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HORAS | 850    | 350,00         | 297.500,00  |
| 02          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK DE 08 TONELADAS COM MOTORISTA E OPERADOR E ELETRICISTA COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HORAS | 500    | 342,00         | 171.000,00  |
| VALOR TOTAL |   |       |        | R\$ 468.500,00 |             |

Valor R\$ 468.500,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, 03 de março de 2023.

ANDRE LUIZ RAMOS  
FRANCISQUETI:0465  
0224136

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIZ RAMOS  
FRANCISQUETI:04650224136  
Dados: 2023.03.03 15:07:39 -04'00'

ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI.  
AFX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 17.923.108/0001-59



Cel: (65) 9 9979-0081<sup>®</sup> ✉ [afx.eng@gmail.com](mailto:afx.eng@gmail.com)

Av. Mato Grosso, 1154 - Centro - Cep: 78.285-000  
São José dos Quatro Marcos/MT

# CAVALCCA

PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



+55 (65) 99947-4054



Av. Boa Vista, Lambari - MT



cavalcca1@gmail.com

## PROPOSTA DE PREÇO

Da: Cavalcca Prestadora De Serviços LTDA  
Para: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião  
CNPJ: 03.238.904/0001-48

|   |   |
|---|---|
| <b>NOME DA EMPRESA:</b> CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA                |   |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA                |   |
| <b>CNPJ:</b> 28.193.546/0001-25   | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 13.853.970-7 |
| <b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA BOA VISTA, SN.                                     |   |
| <b>BARRIO:</b> CENTRO   | <b>CIDADE:</b> LAMBARI D'OESTE - MT     |
| <b>ESTADO:</b> MATO GROSSO  | <b>CEP:</b> 78.278 - 000                |
| <b>FONE:</b> (65) 99947 - 4054  |   |
| <b>E-MAIL:</b> CAVALCCA1@GMAIL.COM  |   |
| <b>CONTA CORRENTE Nº:</b> 19951-6   |   |
| <b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL   |   |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b> 2536-4  |   |
| <b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:</b> WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA |   |
| <b>CPF:</b> 048.076.911 - 71  |   |

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MUNK. CONFORME SEGUE TABELA ABAIXO:

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. | VAL.UNIT.             | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-------|--------|-----------------------|-------------|
| 01                 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPSPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK DE 03 TONELADAS COM MOTORISTA E OPERADOR E ELETRICISTA COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HORAS | 850    | 365,00                | 310.250,00  |
| 02                 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPSPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK DE 08 TONELADAS COM MOTORISTA E OPERADOR E ELETRICISTA COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HORAS | 500    | 358,00                | 179.000,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |       |        | <b>R\$ 489.250,00</b> |             |

Valor R\$ 489.250,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente;

Lambari D'Oeste - MT, 03 de março de 2023.

WILLIAM DOUGLAS  
MATIAS  
PORANGABA:0480769  
1171

Assinado de forma digital por  
WILLIAM DOUGLAS MATIAS  
PORANGABA:04807691171  
Dados: 2023.03.03 15:28:34  
-04'00'

WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA  
CNPJ nº 28.193.546/0001-25



CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 28.193.546/0001-25

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO: VALIDADE 60 DIAS**

Destinado à,

Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO - MT

CNPJ: 03.238.904/0001-48



TOTAL ENGENHARIA & CONSULTORIA, SENDO O RESPONSÁVEL GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, Registro do CREA SP69472699, vem mui respeitosamente, por meio desta, apresentar sua proposta como segue:

Solicitação de Proposta para:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MUNK. CONFORME SEGUE TABELA ABAIXO:**

| ITEM        | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT | VAL UNIT | VALOR TOTAL    |
|-------------|---|-------|-------|----------|----------------|
| 01          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK DE 03 TONELADAS COM MOTORISTA E OPERADOR E ELETRICISTA COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HORAS | 850   | 360,00   | 306.000,00     |
| 02          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK DE 08 TONELADAS COM MOTORISTA E OPERADOR E ELETRICISTA COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HORAS | 500   | 350,00   | 175.000,00     |
| VALOR TOTAL |   |       |       |          | R\$ 481.000,00 |

Valor R\$ 481.000,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil reais).

• **OBSERVAÇÕES**

- Orçamento válido por 60 dias a partir da data de emissão.

• **CONTAS BANCÁRIAS:**

Conta SICOOB:  
Nome: TOTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
CNPJ E PIX: 43.904.199/0001-95  
Banco: CC DA REGIÃO DE FRONTEIRAS DE RO/MT  
Agência: 4599  
Conta: 6.117-4

São José dos Quatro Marcos - MT, 03 de março de 2023.

**43.904.199/0001-95**

**TOTAL ENGENHARIA  
E CONSULTORIA LTDA**

Av. São Paulo, n.º 1483  
Centro - CEP 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT

**GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA**  
TOTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 43.904.199/0001-95

65 9 9992-4369 | 65 9 9905-1086

totalengenhariaconsultoria@gmail.com





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**Do: Departamento de Contabilidade**

Eliza Ignez Fazolo Fernandes

**Ao: Departamento de Compras e Almoxarifado**

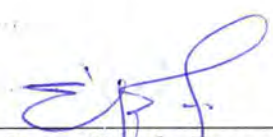
Giseli Fátima dos Santos

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras e Almoxarifado, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

**\* SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK.**

| Secretaria   | Dotação Orçamentária   |
|--|--|
| <b>Secretaria Municipal de Obras</b>                                   |  |
| <b>Proj/Ativ: 2063 - Manutenção e Encargos da Secretaria</b>           | <b>091 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.</b><br><b>Fonte: 1.1.500</b> |
| <b>Proj/Ativ: 2066 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais</b> | <b>137 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.</b><br><b>Fonte: 6.1.759</b> |

Porto Esperidião-MT, em 07 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Eliza Ignez Fazolo Fernandes**  
Contadora  
CRC /MT 008870/O-8



**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI - N° 046/2023

**DE: MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS  
CHEFE DE GABINETE.**


**PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
SR. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr.<sup>a</sup> a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 8.666/93 e/ou 10.520/2002 em de atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na(s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, Cujo objeto é: **Serviços de Locação de Caminhão Munck.**

Porto Esperidião - MT, 10 de Março de 2023

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Regina de Castro Martins**  
Chefe de Gabinete



**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, n° 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I nº 047/2023

**DO: PREFEITO MUNICIPAL  
SR. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

**PARA: MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS  
CHEFE DE GABINETE**

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providencias necessária para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como: **Serviços de Locação de Caminhão Munck.**

Porto Esperidião - MT, 10 de Março de 2023.

Atenciosamente,

---

**Martins Dias de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI nº 048/2023

DE: MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS  
CHEFE DE GABINETE

PARA: RONEY BATISTA CARDOSO  
DEPARTAMENTO DE LICITACAO

Prezados Senhores:

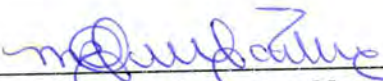
Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **Serviços de Locação de Caminhão Munk.**

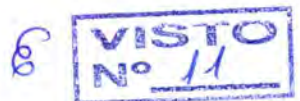
Conforme definido no pedido, mediante o processo de Adesão a Ata.

Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretária Municipal de Administração, através do departamento de compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 10 de março de 2023

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Regina de Castro Martins  
Chefe de Gabinete



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº. 188/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

### DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação;

Considerando o teor do inciso XVI, do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, os seguintes servidores:

- I. **RONEY BATISTA CARDOSO – Presidente**
- II. **ADELINO AGUILAR**
- III. **JULIANE ROSÁRIO CEBALHO**
- IV. **ROBER LUCAS DE ALMEIDA**

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 008/2022 de 21 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 05 de outubro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100  
Assinado de forma digital por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

**DO: DEPTº DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RONEY BATISTA CARDOSO**

**PARA: ASSESSORIA JURIDICA;  
JOSE DE BARROS NETO**

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK.**

Prezado Senhor assessor;

Encaminho para apreciação a minuta do edital, **ADESÃO A ATA 04/2023**. Considerando que o presente contrato demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos legais da Lei 10.520/02 e lei geral de licitações 8.666/93 e suas alterações.

Solicito de Vossa Senhoria que forneça Parecer, apontando demais providencias caso haja necessário.

Conforme segue edital e seus anexos.

**Porto Esperidião - MT, 22 de março de 2023.**

  
**RONEY BATISTA CARDOSO  
PRESIDENTE DA CPL**



**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

**Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso**

**E-mail: pmpesper@terra.com.br**

**Site: portoesperdiao.mt.gov.br**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Processo Administrativo n.º 13/2022  
Adesão à Ata n.º 04/2022

**OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK**

## RELATÓRIO:

Encaminhado ao setor jurídico os autos de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 04/2022, que objetiva a adesão, na condição de carona, à Ata de Registro de Preços n.º 02/2023, decorrente do Pregão Presencial n.º 01/2023, registrada pelo município de Reserva do Cabaçal/MT, para futura e eventual locação de caminhão tipo MUNCK, conforme o parágrafo único, do art. 38 da Lei n.º 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A licitação de adesão foi iniciada para atender pedido formulado pelo prefeito Martins Dias de Oliveira. O prefeito Martins Dias de Oliveira autorizou que fossem tomadas as providências necessárias para a abertura do processo licitatório.

Estão anexados ao processo a cópia do Edital, Ata de Registro de Preços e Ofícios solicitando a adesão, respostas positivas do órgão gerenciador prefeitura de Reserva do Cabaçal e da contratada AFX e três orçamentos apresentados por empresas do ramo.

A contadoria da prefeitura informou a dotação orçamentária para as despesas decorrentes da adesão.

Sendo o que havia a relatar.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Encaminhado ao setor jurídico o processo licitatório acima identificado, com a solicitação de emissão de Parecer Jurídico, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 38.º da Lei 8.666/93, o qual transcreve-se:

“Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

O artigo n.º 191, da Lei 14.300/2021 (nova Lei de Licitações) admite que no prazo do inciso II, do caput do artigo 193 da mesma Lei, a administração opte por licitar pela Lei 8666/93, devendo escolher a modalidade expressando a opção no Edital. No caso, está explícito que a licitação está sendo realizada nos moldes das Leis 8666/93 e 10.520/2002.





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Cumprindo inicialmente, destacar alguns pontos acerca do disciplinamento de adesão às atas de registro de preços, com base na legislação vigente e, também, na jurisprudência sobre o tema.

A previsão legal para a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços se encontra inserida na Lei nº 8.666, de 1993 que, em seu art. 15, estabelece as regras gerais acerca do funcionamento do sistema.

A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto nº 3.931, de 2001, conforme disposto no art. 1º, vejamos:

"Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto".

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Por força ainda do Regulamento admite-se que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, que não poderá ser superior a um ano, possa ser utilizada, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, in verbis:

"Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas".

Para a adesão à Ata de Registro de Preços é necessário que sejam atendidos os seguintes requisitos:

6 VISTO  
Nº 15



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

a) respeito ao prazo de validade do registro e os quantitativos máximos. No caso em tela, o prazo se exaure em 14 de fevereiro de 2024. O Decreto nº 3.931/2001 estabelece em seu art. 10 que a Ata de Registro de Preços, "... após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas".

b) manifestação de interesse do ente que realizou a licitação e do fornecedor, com resposta favorável ao registro.

c) a Administração Pública está obrigada a verificar, na ocasião da contratação, se o preço registrado é compatível com os praticados no mercado. Em relação à vantagem econômica, esta deve ser comprovada para adesão à ata de registro de preços informada, conforme prevê a parte final do art. 8º do Decreto n.º 3.931/2001.

Verifica-se que se encontram anexados aos autos, pelo carona, os orçamentos que demonstram a compatibilidade de preços dos itens registrados pela gerenciadora.

De acordo com o art. 5º, inc. IV, do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Administração Pública federal, compete ao órgão gerenciador da ata "realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes".

Além de o órgão gerenciador ter que realizar a pesquisa de preços para definição do valor estimado da licitação (art. 9º, inc. XI, c/c o art. 18, ambos do Decreto nº 7.892/2013), também deve, durante a vigência da ata de registro de preços, assegurar a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

Os orçamentos anexados pelo carona servem para nortear esta prefeitura participante no que tange às oscilações de mercado regional e assegurar a vantajosidade da adesão.

A justificativa apresentada pelo prefeito diz respeito tão somente à necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e não quanto à vantajosidade econômica da adesão.

Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

A vantajosidade quanto à adesão está relacionada à demonstração de que as condições registradas são as que melhor atendem à necessidade do carona.

Em verdade, o que deve ser demonstrado é que a solução registrada, assim considerada em suas características essenciais e determinantes, pelo valor indicado, retrata a opção mais vantajosa para a satisfação da necessidade do órgão ou da entidade





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

interessada na adesão. Eis que a administração deve apresentar a vantajosidade da contratação.

Assim verifica-se que a justificativa está limitada à demanda e descrição dos serviços que serão executados. Ideal seria que a justificativa tratasse do interesse da Administração, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado regional.

Estão anexados ao processo as cópias das peças essenciais do processo licitatório realizado na origem.

A administração deve avaliar se os valores dos serviços de locação registrados são compatíveis e vantajosos à Prefeitura de Porto Esperidião, fazendo os comparativos com os orçamentos juntados.

Consta também dos autos a indicação dos recursos necessários para custear as despesas da contratação, certificando a disponibilidade orçamentária.

E relação à previsão de uma margem limite para o quantitativo da contratação, deve-se frisar que, está anexada a autorização para adesão à ata encaminhada pelo Consórcio gerenciador da Ata.

Em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/1993, art. 3º, caput), devem gerenciar a ata de forma que a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata não supere o quantitativo máximo previsto no edital. A Comissão de Licitação deve se atentar para a quantidade de itens disponíveis à aquisição sob pena de burla à concorrência a que se propõe a licitação.

Com relação à minuta do Termo de Contrato anexada, considera-se que a mesma reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, razão pela qual indica que seja aprovada.

## CONCLUSÃO:

Em face ao exposto, que o Parecer é pelo prosseguimento da contratação pela adesão a ata.

S.M.J.

Porto Esperidião, 22 de março de 2023.

  
José de Barros Neto

Portaria n.º 58/12  
José de Barros Neto  
Advogado - OAB-MT 8841-B





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Ofício nº 55/2023/GPPE

Porto Esperidião/MT, 06 de março de 2023.

Ao Exmo. Sr.  
JONAS CAMPOS VIEIRA  
**Prefeito Municipal**  
RESERVA DO CABAÇAL-MT.

Assunto: **Solicitação de aceite para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2023.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a autorização de Adesão no "SISTEMA CARONA" referente a Ata de Registro de Preço nº 02/2023, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNK.**


Em conformidade com a Ata De Registro De Preços do pregão supramencionados deste item conforme segue descrição abaixo:

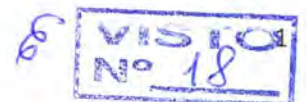
| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK DE 03 TONELADAS COM MOTORISTA E OPERADOR E ELETRICISTA COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HORAS   | 850        |
| 02   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK DE 08 TONELADAS COM MOTORISTA E OPERADOR E ELETRICISTA COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HORAS   | 500        |

**DETETORA DA ATA DE REG. DE PREÇO A EMPRESA: AFX ENGENHARIA LTDA CNPJ:17.923.108/0001-59.**

Solicitamos ainda, uma vez atendido esta solicitação, que nos encaminhe os seguintes documentos conforme segue:

- Ofício de aceite desta prefeitura;
- Cópia da Ata de Registro de Preços com o valor da Proposta de Preço vencedora (pdf).
- Edital em (pdf)
- Parecer Jurídico
- Todas PUBLICAÇÕES (abertura e Homologação) (cópia).
- Termo de Adjudicação (cópia)
- Termo de Homologação (cópia) (OU ENDEREÇO NO SITE ONDE EU POSSA RETIRAR EM SUA FORMA DIGITAL).

  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
Prefeito





ESTADO DE MATO GROSSO  
VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Ofício nº 016/2023

Reserva do Cabaçal-MT, 06 de Março 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

**ASSUNTO: Aceite de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2023, Oriunda do Pregão Presencial Nº 01/2023 do Município de Reserva do Cabaçal - MT.**

Excelentíssimo Senhor,

Conforme solicitado, por meio do Ofício Nº 55/2023/GPPE. Licitação no dia 06 de Março de 2023, manifestado o interesse de adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2023 oriunda da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, estamos por meio deste dando o **Aceite da Adesão** a referida Ata de Registro de Preço para o **Município de Porto Esperidião – MT**, inscrito no CNPJ Nº 03.238.904/0001 - 48. Desta forma fica **AUTORIZADO 100 %** da Adesão solicitada, conforme pedido em ofício, tendo como objeto da **Ata de Registro de Preço Nº 02/2023**. Referente a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço com Caminhão Munck, em atendimento a demanda da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Renovamos nossos protestos de estima e consideração e afirmamos estar à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura seja necessário.

Atenciosamente,

  
**JONAS CAMPOS VIEIRA**  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Ofício nº 56/2023/GPPE

Porto Esperidião/MT, 06 de Março de 2023.

**A EMPRESA:**

AFX ENGENHARIA LTDA CNPJ:17.923.108/0001-59

A/C SRº: ANDRÉ LUIZ RAMOS

Assunto: **Solicitação de aceite para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2023.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a autorização de Adesão no "SISTEMA CARONA" referente a Ata de Registro de Preço nº 02/2023, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNK.**

Em conformidade com a Ata De Registro De Preços do pregão supramencionados deste item conforme segue descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK DE 03 TONELADAS COM MOTORISTA E OPERADOR E ELETRICISTA COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HORAS   | 850        |
| 02   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK DE 08 TONELADAS COM MOTORISTA E OPERADOR E ELETRICISTA COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HORAS   | 500        |

**GERENCIADORA DA ATA DE REG. DE PREÇO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL CNPJ: 01.367.788/0001-31**

Solicitamos ainda, uma vez atendido esta solicitação, que nos encaminhe os seguintes documentos conforme segue:

- Ofício de anuência desta conceituada empresa vencedora dos referidos itens do processo licitatório;
- **PROPOSTA** com o valor conforme Preço registrado na ATA DE Registro de Preço devidamente assinado.
- CÓPIA DA ATA DE REG. PREÇO ASSINADA.
- Cópia dos Documentos RG CPF: do proprietário dos sócios da empresa (autenticada) (se haver sócios)
- Cópia do contrato social (autenticada) ou certificado de cadastro Empresa Individual se for o caso,
- Todas as certidões (CND CNPJ RECEITA FEDERAL) - (CND SEFAZ ESTADUAL) - (CND TRABALHISTA) - (CND FGTS CAIXA ECONOMICA) - (CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO) - (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELO MUNICIPIO DE ORIGEM).

  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
Prefeito





## Serviços Engenharia - Construções - Locação de Caminhão Munck

De: AFX ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 17.923.108/0001-59

Para: Prefeitura Porto Esperidião – MT

CNPJ: 03.238.904/0001-48

**Assunto: Adesão á Ata de Registro de Preços n° 02/2023, Oriunda do Pregão Presencial n° 01/2023.**

Em atenção á solicitação do ofício n° 56/2023/GPPE com data de 06 de março de 2023, desta Prefeitura, aceitamos á Adesão á Ata de Registro de preço n° 02/2023, realizado pela Prefeitura Reserva do Cabaçal – MT, cujo objeto consiste no **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO MUNCK**, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do art. 15, II, da Lei no 8.666/93, conforme à seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK DE 03 TONELADAS COM MOTORISTA E OPERADOR E ELETRICISTA COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HORAS   | 850        |
| 02   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK DE 08 TONELADAS COM MOTORISTA E OPERADOR E ELETRICISTA COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HORAS   | 500        |

**Damos anuência da seguinte adesão.** Adesão á Ata de Registro de Preços n° 02/2023, Oriunda do Pregão Presencial n° 01/2023.

São José dos Quatro Marcos – MT, 06 de Março de 2023.

ANDRE LUIZ RAMOS  
FRANCISQUETI:  
04650224136

Assinado de forma digital  
por ANDRE LUIZ RAMOS  
FRANCISQUETI:04650224  
136  
Dados: 2023.03.06  
14:44:42 -04'00'

AFX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 17.923.108/0001-59  
André Luiz Ramos Francisqueti.



Cel: (65) 9 9979-0081<sup>®</sup> ✉ afx.eng@gmail.com  
Av. Mato Grosso, 1154 - Centro - Cep: 78.285-000  
São José dos Quatro Marcos/MT



## Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário AMARILDO RODRIGUES GOMES, em 07/03/2023 às 09:28:41, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **00000000002/2023**

Processo Licitatório: **00000000001/2023**

Modalidade: **Pregão presencial (Bens e serviços comuns)**

CNPJ: **03.238.904/0001-48**

Código do Grupo: 14178

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

| Item | Item  | Cód. Catálogo | Cód. Unid. | Referência | Data Adesão | Quantidade |
|------|---|---------------|------------|------------|-------------|------------|
| 2    | SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - DO TIPO CAMINHAO MUNCK, COM NO MINIMO 8 TONELADAS DENTRO DA REGIAO METROPOLITANA, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, SEM MANUTENCAO. | 382361-0      | 1091       | Fevereiro  | 07/03/2023  | 500        |
| 1    | SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO MUNCK, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA  | 215018-2      | 1091       | Fevereiro  | 07/03/2023  | 850        |

66 **VISTO**  
Nº 22



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022*

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial do Município.

Pelo presente instrumento, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**, inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31, sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, centro, Reserva do Cabaçal – MT, neste ato representado pelo Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA Prefeito Municipal que **RESOLVE** registrar os preços da AFX ENGENHARIA LTDA, inscrito CNPJ 17.923.108/0001-59, com sede na AV MATO GROSSO, 1154 BAIRRO CENTRO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, nesse ato representado pelo senhor ANDRE LUIZ RAMOS, portador da célula de Identidade RG 21921504 SSP-MT e do CPF 046.502.241-36, sócio proprietário da empresa. Conforme Lista de classificação final por Proponentes em anexo. O Registro dos preços estão de acordo com a classificação de **ATA DE SESSÃO PÚBLICA EM ANEXO** à está ATA de Registro de Preço por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decreto Municipal nº 26 de 24/05/19, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA**

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço nº 01/2023, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

**2 DO OBJETO**

2.1 - Futuras e eventuais Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço com Caminhão Munck, em atendimento a demanda da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo ao processo licitatório.

**3 DA VIGENCIA**

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2 O prazo máximo previsto para o início do serviço ora licitados é de máximo 01 (um) dia corrido a partir da entrega da nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega dos serviços previsto na Ata de registro de preço.

PMRC  
VISTO  
Nº 23



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

#### 4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer os serviços licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;
- 4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
- 4.4. O serviço não será aceito e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

#### 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A EMPRESA obriga-se a:
  - 5.2 Fornecer os serviços definido na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 01/2023, descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia.
  - 5.3 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
  - 5.4 Responsabilizar-se pela entrega do serviço inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.
  - 5.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.
  - 5.6 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do serviço desta Ata de Registro de Preço, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.
  - 5.7 Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao Município ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
  - 5.8 Entrega do serviço com todos os recursos necessários à sua execução;
  - 5.9 Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

8

VISTO  
Nº 24

P.M.R.C.  
- 7/12



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

5.10 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

5.11 Efetuar a entrega do serviço contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.12 A EMPRESA deverá:

a) comunicar a Prefeitura por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata de Registro de Preço, em especial ao descumprimento da execução do objeto solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a Prefeitura Municipal sobre quaisquer assuntos relativos à execução do serviço desta Ata de Registro de Preço, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Prefeitura Municipal, para o fluxo operacional da execução do serviço desta Ata de Registro de Preço;

d) a EMPRESA não efetuará a entrega do serviço sem o Pedido de Empenho..

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.13. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração do Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta Ata de Registro de Preço, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal.

#### 6 - DO VALOR CONTRATUAL

| Item | Código          | AFEX ENGENHARIA LTDA<br>CNPJ: 17.923.108/0001-59<br>AVENIDA MATO GROSSO, 1154 -<br>CENTRO, SAO JOSE DOS QUATRO<br>MARCOS - MT. CEP: 78285-000<br>Telefone: (65)99979-0081<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|------|-----------------|---|---------|------------|-------------------|-------------|
| I    | 003.072.<br>852 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA<br>JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO<br>COM CAMINHAO MUNCK DE<br>03(TRES) TONELADAS. INCLUINDO<br>O OPERADOR (MOTORISTA) E<br>ELETRECISTA. COM CESTO AEREO                              | HS      | 850        | 350,00            | 297.500,00  |

P.M.R.C  
11/07

6  
VISTO  
Nº 25



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

|                     |             |  |    |     |        |            |
|---------------------|-------------|--|----|-----|--------|------------|
|                     |             | ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.  |    |     |        |            |
| 2                   | 003.072.853 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM NO MINIMO 08 TONELADAS, INCLUINDO O OPERADOR (MOTORISTA) COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HS | 500 | 342,00 | 171.000,00 |
| Total do Proponente |             |  |    |     |        | 468.500,00 |

6.1. O valor global para a execução desta Ata é de R\$ 468.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

#### 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| 05 - Secretaria Mun. de Obras | Red. 95 - 04.122.0002.2022 3.3.90.39 fonte  |
| 001 - Gabinete do Secretario  | 1.1.500.0                                   |
|                               | Red. 142 - 26.782.0005.2127 3.3.90.39 fonte |
|                               | 1.1.759.700                                 |

#### 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: contra prestação dos serviços acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a) secretario (a) Municipal de Fazenda.

8.2 - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

6 VISTO  
Nº 26

P.M.R.C.  
S001



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

8.5 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.6. O pagamento, pelo objeto fornecido poderá ser efetuado através de transferência bancária em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.6.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

b) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

8.7. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à EMPRESA a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.9. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

## 9 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão, nos itens 1 e 2 desta ATA, após um ano poderão sofrer reajuste de preços dos Serviço, durante o período, quantas vezes forem necessárias, na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela Prefeitura, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a EMPRESA, devidamente protocolado.

## 10 - DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A execução do serviço desta ata compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Prestar os serviços de acordo com a necessidade e o interesse da Contratante, nas dependências desta.

10.4. Constatando-se problemas na qualidade dos Produtos fornecida, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

6  
VISTO  
Nº 27

P.M.R.C.  
11/11



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

10.5 Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.6 Manter a ata com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento do serviço desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.7 A EMPRESA não executará os serviços sem requisição formal expedida pela Prefeitura Municipal.

## II - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da EMPRESA ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

## 12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) - Judicial - nos termos da legislação processual.

a) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6 VISTO P.M.R.C.  
Nº 28 011



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a Prefeitura Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### 13 - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a contratante poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.4. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.5. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de prestar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante.

### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Reserva do Cabaçal - MT, por prazo de até 2 (dois) anos, e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6  
VÍCIO  
Nº 29  
P.M.R.C.  
212



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

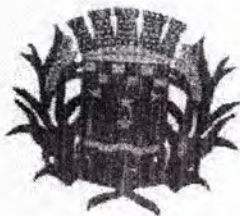
- 14.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Reserva do Cabaçal - MT pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 14.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Reserva do Cabaçal - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda a contratante proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal.
- 14.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 14.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Reserva do Cabaçal - MT, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.
- 14.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:
- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
  - b) Representação do Município de Reserva do Cabaçal - MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.
  - c) Pedido de reconsideração da Decisão do Município de Reserva do Cabaçal - MT, nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### 15 - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

- 15.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será

6  
VISTO  
Nº 30

P.M.R.C  
mta



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Araputanga-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

#### 17. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES - ADESÃO CARONA.

17.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- I - A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- II - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 26/2019;
- III - o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:
  - a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
  - b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

17.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, por ofício com todos os documentos indicados no item anterior.

17.3. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, a Prefeitura Municipal emitirá a respectiva autorização.

17.4. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente. Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal, cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

17.5. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a

6  
VISTO  
Nº 31

P.M.R.C.  
214



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

legislação aplicável, a amputação de defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal, as eventuais sanções aplicadas.

17.6. As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/entidade, a 100% do quantitativo do item registrado, nos termos do Decreto Municipal nº. 26 de 24/05/2019.

Reserva do Cabaçal, MT, 14 de Fevereiro de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ RAMOS FRANCISQUETI:04650224136  
0224136

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIZ RAMOS  
FRANCISQUETI:04650224136  
Dados: 2023.02.13 11:37:26  
-04'00'

AFX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 17.923.108/0001-59

CONTRATADA  
ANDRE LUIZ RAMOS FRANCISQUETI  
CPF: 046.502.241-36  
SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

PAULO CASTRO DA SILVA  
OAB-MT 18158  
ASSESSOR JURÍDICO

Paulo Castro da Silva  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB - 18158-MT

6  
VISTO  
Nº 32

P.M.R.C.  
14/02/2023



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

TESTEMUNHAS: Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

60  
A  
VISÃO  
Nº 33

PMRC



ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CIDADE DAS ÁGUAS CNPJ: 01.367.788/0001-31

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO.

Referência

PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

PROCESSO N° 05/2023

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL SRP  
NÚMERO 01/2023, DECORRENTE DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023,  
PARA REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO COM CAMINHÃO MUNCK, EM  
ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA  
DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RESERVA DO CABAÇAL/MT. CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO  
DE REFERÊNCIA.

Paulo Castro da Silva  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB - 18158-MT

I - CONSULTA.

TRATA-SE DE QUESTÃO SUBMETIDA A ESTA PROCURADORIA  
JURÍDICA PELO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO  
CABAÇAL, O SR. RAFAEL DOS REIS FARIAS, QUE SOLICITA PARECER

8 **VISTO**  
N° 34

**SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO N°01/2023 NA SUA MODALIDADE PRESENCIAL, CUJO OBJETO É A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO MUNCK, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT.**

Em sua justificativa junta ao processo o memorando enviado pela Secretaria de Administração, juntamente com os orçamentos e Termo de Referência com os valores de cada item e o valor Global da Licitação.

Consta, ainda, dos autos o pedido de verificação de adequação orçamentária e de existência de saldo financeiro. Em manifestação o setor de contabilidade informa da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas pela contratação dos serviços. Diante de tal informação, o ordenador de despesas do Município autorizou a despesas e determinou a as tratativas para a abertura da fase externa do processo de Licitação.

## **II - OBJETO DE ANÁLISE:**

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se a abertura da fase externa do Pregão Presencial de n ° **01/2023**, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.



Paulo Castro da Silva  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB - 18158-MT

6 

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

### III- ANÁLISE JURÍDICA:

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

A modalidade de licitação escolhida foi o pregão (Lei nº 10.520/02), para fins de Registro de Preços, conforme previsto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013. O Sistema de Registro de Preço - SRP consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à



Paulo Castro da Silva  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB - 18158-MT

6 VISTO Nº 36

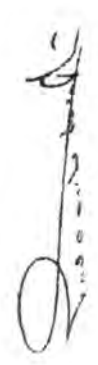
prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço - ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a



Paulo Castro da Silva  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB - 18158-MT

4  
6 VISTO Nº 37

matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

#### IV- CONCLUSÃO:

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a abertura da fase externa do Processo Administrativo nº05/2023, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº01/2023, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, desse modo esta Procuradoria manifesta pela possibilidade jurídica de prosseguimento do processo, deixando registrado a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência.

Este é o parecer, **S.M.J.**

Reserva do Cabaçal/MT, 16 de janeiro de 2023.



---

Paulo Castro da Silva - OAB/MT 18.158  
Assessor jurídico Municipal

Paulo Castro da Silva  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB - 18158-MT

56

VISTO  
Nº 38



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RESERVA DO CABACAL, 13 de Fevereiro de 2023

Licitação: 00001/2023

Aberta em: 02/02/2023

Resumo do Objeto:

Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço com Caminhão Munck, em atendimento a demanda da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal resolve Adjudicar ao proponente **AFX ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº: 17.923.108/0001-59, parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 468.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

#### COMISSÃO



MILLENA LOPES DE SOUZA

CPF.: 041.289.572-24

Cargo: Membro

PORTARIA: 38/2023 DE 02/02/2023

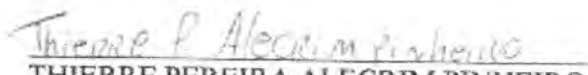


OSMAEL SILVA LOURENÇO

CPF.: 650.937.711-04

Cargo: Presidente da CPL

PORTARIA: 38/2023 DE 02/02/2023



THIERRE PEREIRA ALECRIM PINHEIRO

CPF.: 064.130.631-81

Cargo: Membro

PORTARIA: 38/2023 DE 02/02/2023



WALASSE RAMOS SOUZA

CPF.: 074.689.231-40

Cargo: Pregoeiro

PORTARIA: 38/2023 DE 02/02/2023

Presidente CPL

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

RESERVA DO CABACAL, 13 de Fevereiro de 2023

Licitação: 00001/2023

Aberta em: 02/02/2023

Resumo do Objeto:

Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço com Caminhão Munck, em atendimento a demanda da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal resolve

Adjudicar ao proponente **AFX ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº: 17.923.108/0001-59, parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 488.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

**COMISSÃO**

|  |  |
|--|--|
| MILENA LOPES DE SOUZA<br>CPF.: 041.289.572-24<br>Cargo: Membro<br>PORTARIA: 38/2023 DE 02/02/2023            | OSMAEL SILVA LOURENÇO<br>CPF.: 650.937.711-04<br>Cargo: Presidente da CPL<br>PORTARIA: 38/2023 DE 02/02/2023 |
| THIERRE PEREIRA ALECRIM PINHEIRO<br>CPF.: 064.130.631-81<br>Cargo: Membro<br>PORTARIA: 38/2023 DE 02/02/2023 | WALASSE RAMOS SOUZA<br>CPF.: 074.689.231-40<br>Cargo: Pregoeiro<br>PORTARIA: 38/2023 DE 02/02/2023           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02 2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02 2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira toma público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, tendo o seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÔRREGO DO DERI, SOBRE O CÔRREGO DO ÁGUA LIMPA I, SOBRE O CÔRREGO DO SALOMÃO E SOBRE O CÔRREGO DO PIABANHA I, PARA ANTERER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA".

Abertura no dia 01 de Março de 2023, às 08:00 horas(MT), na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco, n. 2067, Centro. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações desta Prefeitura no horário das 7:00 as 13:00 em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira-MT, 13 de Fevereiro de 2023

**CLEIDE APARECIDA DE SOUZA ROSARIO**

Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 006/2023**

Processo Administrativo: 010/2023

Dispensa: 006/2022

Objeto: O objeto da presente Dispensa destina-se à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$ 39.932,05 (Trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

Contratada: LIDER MAQUINAS LTDA

CNPJ/MF: 31.149.557/0001-12

Base legal: Art. 75, I DA LEI 14.133/2021

Ribeirãozinho - MT, 13 de fevereiro de 2023.

Thiago Barbosa Viana

Presidente da C. P. L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO PUBLICO**

LUIZ CARLOS, Prefeito Municipal de Rio Branco - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes, FAZ SABER que a partir de 15 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2023, as Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2022, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Rio Branco MT, 13 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2022**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2022

O Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO NÚMERO: 01/2023

|  |         |
|--|---------|
| NOME/ RAZÃO SOCIAL:  |         |
| CIDADE:  | ESTADO: |
| TELEFONE/ FAX:   | E-MAIL: |
| PESSOA PARA CONTATO:   |         |
| Recebi (emos) através do acesso à página <a href="http://www.reservadocabaçal.mt.gov.br">www.reservadocabaçal.mt.gov.br</a> nesta data, cópia do Instrumento convocatório da licitação acima identificada.   |         |
| LOCAL:   | DATA:   |
| ASSINATURA:  |         |
| - Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal e a Licitante, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeiro, pelo Fax (065) 3247 - 1124. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais. |         |

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

DATA DA ABERTURA: 03/02/2023  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, localizada na Av. Mato Grosso, 221, centro, Reserva do Cabaçal-MT, Fone/Fax: (065) 3247-1124.

I - PREAMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, CNPJ nº 01.367.788/0001-31, localizada na AV MATO GROSSO nº 221 - Centro TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, do tipo "Menor Preço por Item", de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda o Decreto Municipal nº 26/2019, que Regulamente o Sistema de

Registro de Preços, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, localizado na Av. Mato Grosso, bairro Centro, no município de Reserva do Cabaçal-MT, iniciando-se às 08:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2023 e será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da sua Equipe de Apoio, devidamente designados.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- Credenciamento - Anexo II;
- Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação - Anexo III;
- Envelope proposta de preços;
- Envelope com os documentos de habilitação.

I - DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço com Caminhão Munck, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Conforme especificações constantes no termo de referência, que integra este Edital, como anexo I. Termo de Referência, incluídos todos os impostos, transportes, custos adicionais referentes a estadias e deslocamentos, se necessário.

2 - As despesas com a aquisição dos produtos do objeto acima correrão à custa das seguintes dotações:

|   |   |
|---|---|
| 05 - Secretaria Mun. de Obras<br>001 - Gabinete do Secretario | Red. 95 - 04.122.0002.2022 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0<br>Red. 142 - 26.782.0005.2127 3.3.90.39 fonte 1.1.759.700 |
|---|---|

I - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes neste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme Anexo VII.
- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- Apresentação do termo de credenciamento conforme Anexo II, deste Edital.



5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta E os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT**

**Pregão Presencial Registro de Preços N° 01/2023**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Envelope nº 1 – Proposta**

**À Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT**

**Pregão Presencial Registro de Preços N° 01/2023**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Envelope nº 2 – Habilitação**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do memorial descritivo Anexo I, deste Edital;

d) Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo reajuste de preço autorizado pelo governo federal.

#### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

##### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

e) Prova de regularidade fiscal emitida pelo município da sede da licitante (Certidão Municipal).

f) Certidão Negativa Débitos Trabalhista.

##### **1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Anexo V.

#### **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "f", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.



2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea "d" e 1.3 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro (a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado por lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário do item.

5 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.1 - O tempo máximo de negociação e oferta de proposta por item será de 05 (cinco) minutos.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) juntamente com a Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o (a) Pregoeiro (a), se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por licitante.

#### IX - DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - Após a adjudicação e homologação do certame, a (s) licitante (s) vencedora (as) será (ao) convocada para a assinatura contrato (Anexo X), que neste caso, terá efeito de compromisso de fornecimento conforme as condições estabelecidas.

2 - O Contrato vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

3 - Durante a vigência do contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos processos de licitação, nas seguintes hipóteses:

3.1 - Inexecuções contratuais pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do

Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

3.2 - Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

3.3 - Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

3.4 - Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

4 - Os detentores do contrato não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

5 - Poderá haver acréscimos ou supressões no quantitativo estimado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora,



## X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 1 - Os Objetos serão fornecidos conforme termo de solicitação da Secretaria Municipal, em atendimento a ordem de fornecimento escrita expedida pelo Setor de Compras e Licitação e assinadas pelo Chefe do Setor e deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, diretamente no setor de compras da licitante.
- 2 - A solicitação do objeto deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega e os valores unitários conforme contrato.
- 3 - A solicitação será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 4 - Após o recebimento da ordem de serviço, a entrega dos objetos deverá ser imediata, sob pena do contrato ser cancelado unilateralmente.
- 5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação serão recebidos no momento da entrega, no local e endereço indicados no subitem 1 do item X anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
    - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
      - b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XI.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente bancária em nome da Contratada.

## XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Reserva do Cabaçal-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

## XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
  - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente no contrato.
- 3 - Todas as propostas de preços e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do município.
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no mesmo endereço eletrônico informado acima.
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, após a celebração do contrato.
- 7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
  - 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
  - 7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a) juntamente com a Equipe de Apoio.
- 9 - Integram o presente Edital:
  - Anexo I – Termo de Referência;
  - Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;
  - Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, etc;
  - Anexo IV – Modelo referencial de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
  - Anexo V – Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo;
  - Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
  - Anexo VII – Modelo referencial de instrumento particular de procuração;
  - Anexo VIII – Modelo de declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
  - Anexo IX – Modelo de proposta de preços;
  - Anexo X - Minuta do Contrato
- 10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araputanga-MT.

Reserva do Cabaçal-MT, 18 de Janeiro de 2023.

RAFAEL DOS REIS FARIAS

JONAS CAMPOS VIEIRA



## ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço com Caminhão Munck, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Conforme termo de referência em anexo.

Obs.: A relação em anexo contém as especificações, quantitativos e valor médio do objeto.

## BALIZAMENTO E RELAÇÃO DOS PRODUTOS DESTA LICITAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | QTD | VALOR UNTÁRIO | VALOR MENSAL   |
|------|--|-----|---------------|----------------|
| 01   | Contratação de pessoa Jurídica Especializada em Prestar Serviço com Caminhão Munck 03 (Três) Tonelada, incluindo o Operador (Motorista) e Eletricista, com cesto aéreo isolado para iluminação Pública, combustível e manutenção preventiva e corretiva. | 850 | R\$ 386,67    | R\$ 328.669,5  |
| 02   | Serviço de locação de Caminhão Munck com no Mínimo 08 (oito) Toneladas, incluindo o Operador ( Motorista) combustível e manutenção Preventiva e corretiva.   | 500 | R\$ 370,00    | R\$ 185.000,00 |

## OBS

- \* Fica a cargo das contratadas as despesas sobre o objeto licitado tais como: impostos, taxas, seguros, transportes inclusive frete dos produtos até os locais de Serviços.
- \* Entrega será: Conforme pedidos sendo enviados no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias úteis após as solicitações pelas secretarias.
- \* Quando da entrega do objeto, deverá ser emitida Nota Fiscal para cada pedido conforme especificado neste Edital.
- \* O pagamento será efetuado conforme os pedidos sendo pagos 15 (Quinze) dias, após entrega do objeto e entrada da nota fiscal na tesouraria.
- \* Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.
- \* Os quantitativos estimados acima poderão ser acrescidos ou suprimidos em no máximo 25% (Vinte e cinco por cento).

## ANEXO II

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_  
 Com sede na \_\_\_\_\_  
 C.N.P.J. Nº representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
 CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (CARGO) \_\_\_\_\_  
 Portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. sob nº \_\_\_\_\_, para representá-la  
 Perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL- MT na licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº01/2023,  
 podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: \_\_\_\_\_  
 R.G.: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_

Nome e qualificação do dirigente da empresa e carimbo de assinatura ou C.N.P.J.

Obs. Preencher este anexo para:

- procurador;
- representante;

Obs: EM CASO DE PROCURADOR ANEXAR FOTOCÓPIA DO RG E C.P.F.



Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (ES) devidamente habilitado(s).

### ANEXO III

#### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT  
REF Pregão Presencial Registro de Preço N° 01/2023.  
Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Declaramos sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial Registro de Preço nº 01/2023, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, ---- de ---- de 2023.

(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

### ANEXO IV

#### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social, CNPJ e endereço da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 01/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, a empresa (razão social da proponente) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

----, -- de ---- de 2023.

(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

### ANEXO V



**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 01/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

----, -- de ---- de 2023.

(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 01/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

----, -- de ---- de 2023.

(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO VII**

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o (a) Sr (a) ----, portador (a) da cédula de identidade RG nº ----, expedida pela ----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Registro de Preço nº 01/2023, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

----, -- de ---- de 2023.

(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s), com firma reconhecida.

#### ANEXO VIII

#### ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilm<sup>a</sup>. Sr. Pregoeiro,

O Empresário / Os sócios, \_\_\_\_\_

da empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

----, -- de ---- de 2023.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

#### ANEXO IX

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 03/02/2023, às 08:00 (OITO) horas.

Local: Prefeitura Municipal - Av. Mato Grosso, 221 – Centro

OBJETO: Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço com Caminhão Munck, em atendimento a demanda da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                   |                                 |
|-------------------|---------------------------------|
| Nome de Fantasia: |                                 |
| Razão Social:     |                                 |
| CNPJ:             | Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) |



|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| Endereço:             |                     |
| Bairro:               | Cidade:             |
| CEP:                  | E-MAIL:             |
| Telefone:             | Fax:                |
| Banco:                | Conta Ban<br>cária: |
| Nome e nº da Agência: |                     |

OBSERVAÇÃO: \* A empresa ..... Declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes dos produtos nos locais de entrega).

\* Quando da prestação do serviço, deverá ser emitida Nota Fiscal para cada pedido conforme especificado no Edital.

\* Entrega: 05 (Cinco) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

\* Pagamento: Serão efetuados conforme os pedidos sendo pagos 15 (Quinze) dias, após entrega do Serviços e entrada da Nota Fiscal na Tesouraria.

\* Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habi

## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023

**Contrato de aquisição, que regula-se pelo Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e a disposições do Direito Privado, de conformidade com as seguintes cláusulas:**

Aos xxxx dias do mês de xxxxx de 2023, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, para celebração do presente, as seguintes partes contraentes: **CONTRATANTE** o Município de Reserva do Cabaçal - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº. 01.367.788/0001-31 com sede a Av. Mato Grosso, nº. 221, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **JONAS CAMPOS VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG: 11505974 SJ/MT e inscrito sob o CPF: nº. 842.810.061-68, Prefeito Municipal em exercício; e de outro lado, figurando como **CONTRATADA** a empresa: xxxxxxxxxxxx com sede na xxxxx n. xxx, na cidade de xxxxxxxx - xx, CEP: xxxxxx, inscrita sob o CNPJ: nº. xxxxxxxx e na inscrição Estadual nº. xxxxxxxxxxxx, resolvem, celebrar o presente contrato nos termos da lei federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço com Caminhão Munck, em atendimento a demanda da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 01/2023, seus Anexos em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Trata-se o presente contrato de aquisição de bens moveis de forma direta, em caráter irrevogável e irretroatável.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO E DURAÇÃO:

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em xx/XX/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:

O valor global dos serviços é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | QTD | VALOR UNTÁRIO | VALOR MENSAL |
|------|--|-----|---------------|--------------|
| 01   | Contratação de pessoa Jurídica Especializada em Prestar Serviço com Caminhão Munck 03 (Três) Tonelada, incluindo o Operador (Motorista) e Eletricista, com cesto aéreo isolado para iluminação Pública, combustível e manutenção preventiva e corretiva. | 850 |               |              |
| 02   | Serviço de locação de Caminhão Munck com no Mínimo 08 (oito) Toneladas, incluindo o Operador ( Motorista) combustível e manutenção Preventiva e corretiva.   | 500 |               |              |

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados através da ordem bancária em favor da contratada.  
Os pagamentos serão realizados conforme a entrega dos bens, bem como da aprovação destes pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

As despesas vinculadas ao objeto do Presente contrato e ao seu pagamento ocorrerão sob a seguinte dotação orçamentária:



#### CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

Desde já fica resguardado a CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 58,II c/c art. 79, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da lei Federal nº. 8.666/93.

Constituem ainda, possibilidades de rescisão contratual, aquelas hipóteses mencionadas à seção V do Capítulo III desse mesmo diploma.

Em todo caso, o instrumento de destrate conterá a fundamentação expressas dos motivos rescisórios, com a anuência de ambas as partes, operando neste momento o que determina o Parágrafo Único do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e correlatos.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS:

Todas as despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

São responsabilidades básicas da CONTRATADA:

- Executar o objeto deste contrato com lisura e boa técnica e pessoal capacitado;
- Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui aventadas;
- Resguardar o interesse público e coletivo da outra parte;
- Manter em sigilo profissional as informações que tiver acesso.

São responsabilidades básicas da CONTRATANTE:

- Auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato, principalmente no que tange a capacitação e esforço irrestrito dos operadores do objeto;
- Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui aventadas;
- Resguardar o interesse comercial e privado da outra parte;
- Providências ao atendimento ao art. 67, s 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- Manter sigilo comercial das informações que tiver acesso;
- Tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

Aplicar-se-á como penalidade às disposições da Seção V, do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo as perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas ao longo do Capítulo IV desse mesmo diploma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

Primeiramente se faz menção a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dada a sua magnitude.

Obviamente a Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações posteriores.

Supletivamente o Código Civil Brasileiro, no que tange a Teoria Geral dos Contratos.

Subsidiariamente toda a legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica responsável pela fiscalização e andamento do presente contrato, o Sr. xxxxxxxxxxxx, conforme portaria nº. xxx/2023 de xxx de xxxx de 2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Tendo em vista o que noticia o art. 55, s 2º da lei Federal nº. 8.666/93.

Fica o Foro da Comarca de Araputanga - MT, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 03 vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na íntegra as cláusulas aventadas.

Reserva do Cabaçal – MT, xxx de xxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXX  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: nº. XXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

De Acordo:  
Assessoria Jurídica:

Fiscal do Contrato  
Nome: xxxxxx  
Portaria nº. xxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_



CPF: N° \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: N° \_\_\_\_\_

Avenida Mato Grosso, 221 – Centro – CEP 78.265-000 – Reserva do Cabaçal – MT  
<https://www.reservadocabacal.mt.gov.br> – e-mail: [prefeiturareserva@gmail.com](mailto:prefeiturareserva@gmail.com) – Tel: (65) 98409-0001

68  
**VISTO**  
N° 51



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202080376

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AFX ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200369906

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |      |   |  |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 |      |   | ALTERAÇÃO  |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|   |     | 023  | 1 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                             |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|   |     | 2015 | 1 | ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL                                   |

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Local

10 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*R*

*8*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2595853 em 10/11/2022 da Empresa AFX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17923108000159 e protocolo 221587136 - 10/11/2022. Autenticação: CD7EFE51791BA4318993EFB2AFFC73202B2C408. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/158.713-6 e o código de segurança mMR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/18




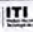
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/158.713-6              | MTP2200369906                        | 10/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                               |                 |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                          | Data Assinatura |
| 046.502.241-36                   | ANDRE LUIZ RAMOS FRANCISQUETI | 10/11/2022      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

VR

8



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE**  
**AFX ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ (MF) – 17.923.108/0001-59**

**ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, nº 1154, fundos, Centro, São José dos Quatro Marcos - MT, CEP-78.285-000, nascido em 07/01/1993, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 027009 CREA/MT e do CPF sob n.º 046.502.241-36.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **AFX ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51202080376**, com sede Av. Mato Grosso, nº 1154, Centro, São José dos Quatro Marcos - MT, CEP-78.285-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **17.923.108/0001-59**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica Alterado o Objeto Social da Sociedade, passando para: **Serviços de engenharia, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de peças de caldeiraria pesada, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de Loteamento com execução de benfeitorias, Demolição de edifícios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Obras de escoamento, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Construção de coberturas e telhados, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Representante comercial e agente do comércio de material elétrico, Representante comercial e agente do comércio de placas solares, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Serviços de aerolevantamentos, Serviço de distribuição de material publicitário,**

*R*

*E*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
AFX ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ (MF) – 17.923.108/0001-59**

Serviços consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, Locação de caminhões sem motorista, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Locação de máquinas de geração de energia elétrica, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos para produção de energia elétrica, Comércio atacadista de madeira e seus produtos derivados, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e seus artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de gesso, cerâmica, calhas, cimento, esquadrias metálicas, pias, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

**CNAE FISCAL**

**CNAE Principal**

71.12-0/00 – Serviços de engenharia

**CNAE Secundários**

- 23.30-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas;
- 25.13-6/00 – Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 25.39-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.14-7/05 – Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.21-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8/02 – Obras de montagem industrial;
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5/99 – outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
- 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 – serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

*R*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2595853 em 10/11/2022 da Empresa AFX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17923108000159 e protocolo 221587136 - 10/11/2022. Autenticação: CD7EFE51791BA4318993EFB2AFFC73202B2C408. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/158.713-6 e o código de segurança mMR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/18

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
AFX ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ (MF) – 17.923.108/0001-59**

- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas;
- 43.29-1/05 – Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria;
- 43.99-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7/04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 71.19-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 73.19-0/02 – Promoção de vendas;
- 74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e Doméstico.
- 46.42-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.69-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamento não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.71-1/00 – Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 46.72-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.79-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 46.79-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;

R

6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
AFX ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ (MF) – 17.923.108/0001-59**

- 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.52-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

**DA ABERTURA DE FILIAL**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade resolve **Abrir uma FILIAL**, que localizara na Av. Mato Grosso, nº 1154, Centro, São José dos Quatro Marcos - MT, CEP-78.285-000. E terá como **Atividade o ramo de:** Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de equipamentos para produção de energia elétrica, Comércio atacadista de madeira e seus produtos derivados, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e seus artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de gesso, cerâmica, calhas, cimento, esquadrias metálicas, pias, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

**CNAE FISCAL**

- 46.42-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.69-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamento não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.71-1/00 – Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 46.72-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.79-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 46.79-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

R



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2595853 em 10/11/2022 da Empresa AFX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17923108000159 e protocolo 221587136 - 10/11/2022. Autenticação: CD7EFE51791BA4318993EFB2AFFC73202B2C408. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/158.713-6 e o código de segurança mMR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/18

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
AFX ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ (MF) – 17.923.108/0001-59**

47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
47.52-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;  
47.54-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;  
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;  
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;  
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;  
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa ser em São Jose dos Quatro Marcos - MT.

**CLÁUSULA QUARTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**AFX ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 17.923.108/0001-59**

**ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/01/1993, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, nº 1154, fundos, Centro, São José dos Quatro Marcos - MT, CEP-78.285-000, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 027009 CREA/MT e do CPF sob n.º 046.502.241-36.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **AFX ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51202080376**, com sede Av. Mato Grosso, nº 1154, Centro, São José dos Quatro Marcos - MT, CEP-78.285-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **17.923.108/0001-59**, deliberam de pleno e comum acordo Consolidar o Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A razão social da sociedade é: **AFX ENGENHARIA LTDA**. Com sua sede na: **Av. Mato Grosso, nº 1154, Centro, São José dos Quatro Marcos - MT, CEP-78.285-000.**

R E



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
AFX ENGENHARIA LTDA

CNPJ (MF) – 17.923.108/0001-59

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como Objeto Social: Serviços de engenharia, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de peças de caldeiraria pesada, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de Loteamento com execução de benfeitorias, Demolição de edifícios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Obras de escoamento, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Construção de coberturas e telhados, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Representante comercial e agente do comércio de material elétrico, Representante comercial e agente do comércio de placas solares, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Serviços de aerolevantamentos, Serviço de distribuição de material publicitário, Serviços consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, Locação de caminhões sem motorista, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Locação de máquinas de geração de energia elétrica, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos para produção de energia elétrica, Comércio atacadista de madeira e seus produtos derivados, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e seus artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de gesso, cerâmica, calhas, cimento, esquadrias metálicas, pias, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

R 6  
**VISTO**  
Nº 59



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
AFX ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ (MF) – 17.923.108/0001-59**

**Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.**

**CNAE FISCAL**

**CNAE Principal**

**71.12-0/00 – Serviços de engenharia**

**CNAE Secundários**

**23.30-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;**  
**25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas;**  
**25.13-6/00 – Fabricação de obras de caldeiraria pesada**  
**25.39-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;**  
**33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;**  
**33.14-7/05 – Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;**  
**41.20-4/00 – Construção de edifícios;**  
**42.13-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;**  
**42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;**  
**42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;**  
**42.21-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;**  
**42.21-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;**  
**42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;**  
**42.92-8/02 – Obras de montagem industrial;**  
**42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;**  
**42.99-5/99 – outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;**  
**43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;**  
**43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;**  
**43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;**  
**43.19-3/00 – serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;**  
**43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;**  
**43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;**  
**43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;**  
**43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;**  
**43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas;**  
**43.29-1/05 – Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;**  
**43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;**  
**43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;**  
**43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;**  
**43.91-6/00 – Obras de fundações;**  
**43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;**  
**43.99-1/03 – Obras de alvenaria;**  
**43.99-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;**  
**43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;**  
**46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;**

R E 



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2595853 em 10/11/2022 da Empresa AFX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17923108000159 e protocolo 221587136 - 10/11/2022. Autenticação: CD7EFE51791BA4318993EFB2AFFC73202B2C408. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/158.713-6 e o código de segurança mMR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/18

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
AFX ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ (MF) – 17.923.108/0001-59**

- 46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7/04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 71.19-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 73.19-0/02 – Promoção de vendas;
- 74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e Doméstico.
- 46.42-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.69-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamento não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.71-1/00 – Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 46.72-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.79-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 46.79-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.52-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

**CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma FILIAL, localizada na Av. Mato Grosso, nº 1154, Centro, São José dos Quatro Marcos - MT, CEP-78.285-000. E tem como Atividade o ramo de:** Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de equipamentos para produção de energia elétrica, Comércio atacadista de madeira e seus produtos derivados,

R E 

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
AFX ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ (MF) – 17.923.108/0001-59**

Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e seus artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de gesso, cerâmica, calhas, cimento, esquadrias metálicas, pias, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

**CNAE FISCAL**

- 46.42-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.69-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamento não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.71-1/00 – Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 46.72-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.79-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 46.79-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.52-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, a saber:

**ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI    200.000 quotas    R\$ 200.000,00**

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

R 8 



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2595853 em 10/11/2022 da Empresa AFX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17923108000159 e protocolo 221587136 - 10/11/2022. Autenticação: CD7EFE51791BA4318993EFB2AFFC73202B2C408. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/158.713-6 e o código de segurança mMR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
AFX ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ (MF) – 17.923.108/0001-59**

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao Sócio **ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLAUSULA NONA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC2002).

**CLAUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Paragrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002)


**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** O(s) administrador(es) declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

R E  **VISTO**  
Nº 63



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2595853 em 10/11/2022 da Empresa AFX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17923108000159 e protocolo 221587136 - 10/11/2022. Autenticação: CD7EFE51791BA4318993EFB2AFFC73202B2C408. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/158.713-6 e o código de segurança mMR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 12/18

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
AFX ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ (MF) – 17.923.108/0001-59**

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Jose dos Quatro Marcos - MT, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes Ato Constitutivo.

E, por estarem assim justo e contratado, assinam este instrumento.

São Jose dos Quatro Marcos - MT, 07 de Novembro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI**

*RF*

*6* **VISTO  
Nº 64**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2595853 em 10/11/2022 da Empresa AFX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17923108000159 e protocolo 221587136 - 10/11/2022. Autenticação: CD7EFE51791BA4318993EFB2AFFC73202B2C408. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/158.713-6 e o código de segurança mMR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 13/18





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/158.713-6              | MTP2200369906                        | 10/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                               |                 |
|---|-------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                          | Data Assinatura |
| 046.502.241-36  | ANDRE LUIZ RAMOS FRANCISQUETI | 10/11/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                               |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital  |                               |                 |

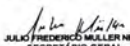
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

R



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2595853 em 10/11/2022 da Empresa AFX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17923108000159 e protocolo 221587136 - 10/11/2022. Autenticação: CD7EFE51791BA4318993EFB2AFFC73202B2C408. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/158.713-6 e o código de segurança mMR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, ANDRE LUIZ RAMOS FRANCISQUETI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, DATA DE NASCIMENTO 07/01/1993, RG Nº 027009 CREA-MT, CPF 046.502.241-36, RUA MINAS GERAIS, Nº 1116, BAIRRO CENTRO, CEP 78285-000, SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Jose Dos Quatro Marcos, 10 de novembro de 2022.

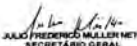
R

ANDRE LUIZ RAMOS FRANCISQUETI  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2595853 em 10/11/2022 da Empresa AFX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17923108000159 e protocolo 221587136 - 10/11/2022. Autenticação: CD7EFE51791BA4318993EFB2AFFC73202B2C408. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/158.713-6 e o código de segurança mMR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/18



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/158.713-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2595853 em 10/11/2022 da empresa 5120208037-6 AFX ENGENHARIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

| NIRE         | ENDEREÇO   |
|--------------|--|
| 5190056240-6 | AVENIDA MATO GROSSO 1154 - BAIRRO CENTRO CEP 78285-000 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT |

R

10 de nov de 2022

6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2595853 em 10/11/2022 da Empresa AFX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17923108000159 e protocolo 221587136 - 10/11/2022. Autenticação: CD7EFE51791BA4318993EFB2AFFC73202B2C408. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/158.713-6 e o código de segurança mMR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/18





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

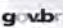
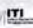
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AFX ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 17.923.108/0001-59 e protocolado sob o número 22/158.713-6 em 10/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2595853, em 10/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

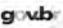

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                               |                 |
|---|-------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                          | Data Assinatura |
| 046.502.241-36  | ANDRE LUIZ RAMOS FRANCISQUETI | 10/11/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                               |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital  |                               |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                               |                 |
|---|-------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                          | Data Assinatura |
| 046.502.241-36  | ANDRE LUIZ RAMOS FRANCISQUETI | 10/11/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                               |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital  |                               |                 |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)  |                               |                 |
|---|-------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                          | Data Assinatura |
| 046.502.241-36  | ANDRE LUIZ RAMOS FRANCISQUETI | 10/11/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                               |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital  |                               |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2022, às 16:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/158.713-6.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 10 de novembro de 2022

*R*  
*ee*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2595853 em 10/11/2022 da Empresa AFX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17923108000159 e protocolo 221587136 - 10/11/2022. Autenticação: CD7EFE51791BA4318993EFB2AFFC73202B2C408. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/158.713-6 e o código de segurança mMR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/18



**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**  
**PMSJQM**

A. DR GUILHERME P CARDOSO, 539 - CENTRO - São José dos Quatro Marcos  
CNPJ: 15.024.029/0001-80



**Certidão Negativa de Débitos**

Código de Cadastro

**000003366**

Contribuinte

**AFX ENGENHARIA EIRELI**

Logradouro

**AV. MATO GROSSO**

Bairro

**NUCLEO URBANO**

Cidade

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

CPF/CNPJ

**17.923.108/0001-59**

Número

Complemento

**1154**

CEP

**78285000**

UF

**MT**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes neste departamento, deles verifiquei constar que o Cadastro de Contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data.

**ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:51:28 do dia 03/03/2023

Válida até 02/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número 5C6E5B449BB1EEB6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento,

SR

VISTO  
Nº 70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME  
 ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 21921504 SSP MT

CPF  
 046.502.241-36

DATA NASCIMENTO  
 07/01/1993

FILIAÇÃO  
 LUIZ CARLOS FRANCISQUETE

IVANILCE MARIA RAMOS FRANCI  
 SQUETE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 05382620402

VALIDADE  
 08/09/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 15/12/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2231457562

OBSERVAÇÕES

*André Luiz Francisqueti*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS, MT

DATA EMISSÃO  
 27/09/2021

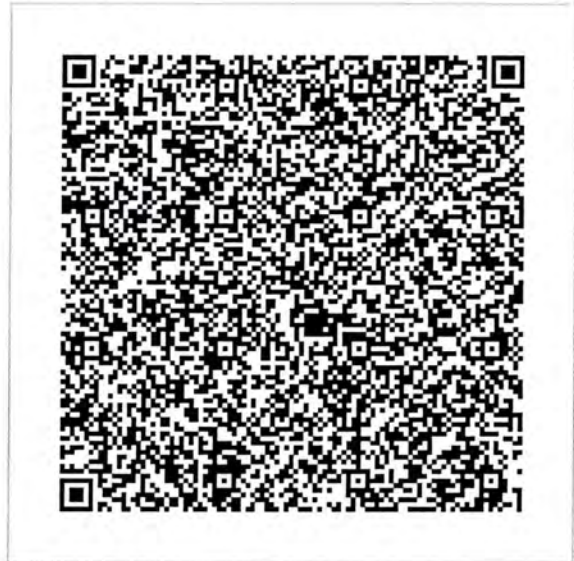
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

69501491231  
 MT650501934

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

R

6





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AFX ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **17.923.108/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:06:28 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **6A84.8FD7.C9F2.9937**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SR (circulado)

8 VISTO Nº 72



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0043176705**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/03/2023** Hora da emissão: **08:46:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AFX ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **17.923.108/0001-59**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **29/04/2023**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TAB2B92UKMM22LL**

R 9

8 VISTO Nº 33



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFX ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.923.108/0001-59

Certidão n°: 9260551/2023

Expedição: 03/03/2023, às 11:50:37

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFX ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.923.108/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IR (3)

8 VISTO N° 74

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.923.108/0001-59  
**Razão Social:** AFX ENGENHARIA EIRELI  
**Endereço:** AV MATO GROSSO 1154 / CENTRO / SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT / 78285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2023 a 08/04/2023

**Certificação Número:** 2023031002005937202154

Informação obtida em 21/03/2023 12:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

UP (4)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.923.108/0001-59<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/04/2013 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>AFX ENGENHARIA LTDA |
|---|

|  |             |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AFX ENGENHARIA | PORTE<br>ME |
|--|-------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada<br>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda<br>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos<br>33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica<br>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações<br>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                              |                |                      |
|------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV MATO GROSSO | NÚMERO<br>1154 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                           |   |          |
|-------------------|---------------------------|---|----------|
| CEP<br>78.285-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | UF<br>MT |
|-------------------|---------------------------|---|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>METACONTABILIDADE4M@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(65) 3251-2015 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/04/2013 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 12:32:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

RP (5)

VISTO  
Nº 76



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.923.108/0001-59<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/04/2013 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>AFX ENGENHARIA LTDA |
|---|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> |
|---|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|---|

|                              |                |                      |
|------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV MATO GROSSO | NÚMERO<br>1154 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                           |   |          |
|-------------------|---------------------------|---|----------|
| CEP<br>78.285-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | UF<br>MT |
|-------------------|---------------------------|---|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>METACONTABILIDADE4M@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(65) 3251-2015 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/04/2013 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 12:32:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

R

66





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.923.108/0001-59<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/04/2013 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>AFX ENGENHARIA LTDA |
|---|

|  |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> |
|--|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|---|

|                              |                |                      |
|------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV MATO GROSSO | NÚMERO<br>1154 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                           |   |          |
|-------------------|---------------------------|---|----------|
| CEP<br>78.285-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | UF<br>MT |
|-------------------|---------------------------|---|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>METACONTABILIDADE4M@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(65) 3251-2015 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/04/2013 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 12:32:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.923.108/0001-59<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/04/2013 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>AFX ENGENHARIA LTDA |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura<br>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia<br>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho<br>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente<br>73.19-0-02 - Promoção de vendas<br>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                              |                |                      |
|------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV MATO GROSSO | NÚMERO<br>1154 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                           |   |          |
|-------------------|---------------------------|---|----------|
| CEP<br>78.285-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | UF<br>MT |
|-------------------|---------------------------|---|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>METACONTABILIDADE4M@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(65) 3251-2015 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/04/2013 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 12:32:07 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

*SR*

*66*





## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/LOCALIZAÇÃO

Nº do Cadastro

000003366

Nº da Inscrição

117484

Nº do Alvará

6/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: AFX ENGENHARIA EIRELI

CPF/CNPJ: 17923108000159

RG/Insc 13.482.772-4

Nome Fantas.: AFX ENGENHARIA

Endereço

Logradouro: AV. MATO GROSSO

Complemento:

Número: 1154

Bairro: NUCLEO URBANO

CEP: 78285000

Cidade: São José dos Quatro Marcos

Estado: MT

Atividade Principal

71.12.0.00 - Serviços de engenharia

Horário de Funcionamento

**HORÁRIO COMERCIAL**

Observações

Detalhamento da Atividade

71.12.0.00 - Serviços de engenharia

23.30.3.01; 25.11.0.00; 25.13.6.00; 25.39.0.01; 33.13.9.01; 33.14.7.05; 41.20.4.00; 42.13.8.00; 42.21.9.02; 42.21.9.03; 42.21.9.04; 42.21.9.05; 42.92.8.01; 42.92.8.02; 42.99.5.01; 42.99.5.99; 43.11.8.01; 43.11.8.02; 43.13.4.00; 43.19.3.00; 43.21.5.00; 43.22.3.01; 43.22.3.02; 43.22.3.03; 43.29.1.04; 43.29.1.05; 43.30.4.01; 43.30.4.02; 43.30.4.04; 43.91.6.00; 43.99.1.02; 43.99.1.03; 43.99.1.04; 43.99.1.99; 46.13.3.00; 46.19.2.00; 46.42.7.02; 46.49.4.08; 46.69.9.99; 46.71.1.0

Validador

3E179539FA2CF5DF

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração  
Pública

Data Emissão

13/01/2023

Data de Abertura

03/04/2019

Validade

31/12/2023

*José Rodrigues de Oliveira*  
Gestor Tributário  
Port. nº 006/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539  
Centro - CEP 78.285-000  
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br





## Serviços Engenharia - Construções - Locação de Caminhão Munck

|                |  |
|----------------|--|
| <b>CLIENTE</b> | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT</b> |
| <b>CNPJ</b>    | <b>03.238.904/0001-48</b>                            |
| <b>CIDADE</b>  | <b>PORTO ESPERIDIÃO – MT</b>                         |

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

|                                      |  |        |
|--------------------------------------|--|--------|
| Empresa: AFX ENGENHARIA LTDA         |  |        |
| Endereço: AVENIDA MATO GROSSO N 1154 |  |        |
| Bairro: CENTRO                       | Cidade: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.                              | UF: MT |
| CEP: 78.285-000                      | E-mail: <a href="mailto:afx.eng@gmail.com">afx.eng@gmail.com</a> |        |
| Telefone: 065 99979-0081             | Fax: n.  |        |
| Banco: <b>BANCO DO BRASIL</b>        | Agencia Bancaria: 2505-4   |        |
| Nº Conta Bancária: 19057-8           | Cidade: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT                          |        |

Obs: Orçamento válido por 60 dias a partir da data emissão.

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MUNK. CONFORME SEGUE TABELA ABAIXO:

| ITEM        | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | VAL.UNIT. | VALOR TOTAL    |
|-------------|---|-------|--------|-----------|----------------|
| 01          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK DE 03 TONELADAS COM MOTORISTA E OPERADOR E ELETRICISTA COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HORAS | 850    | 350,00    | 297.500,00     |
| 02          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK DE 08 TONELADAS COM MOTORISTA E OPERADOR E ELETRICISTA COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | HORAS | 500    | 342,00    | 171.000,00     |
| VALOR TOTAL |   |       |        |           | R\$ 468.500,00 |

Valor R\$ 468.500,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, 03 de março de 2023.

ANDRE LUIZ RAMOS  
FRANCISQUETI:0465  
0224136

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIZ RAMOS  
FRANCISQUETI:04650224136  
Dados: 2023.03.03 15:07:39 -04'00'

ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI.  
AFX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 17.923.108/0001-59



Cel: (65) 9 9979-0081<sup>®</sup> ✉ [afx.eng@gmail.com](mailto:afx.eng@gmail.com)  
Av. Mato Grosso, 1154 - Centro - Cep: 78.285-000  
São José dos Quatro Marcos/MT



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE ANÁLISE E CONCLUSÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2023

ADESÃO A ATA SISTEMA "CARONA" Nº 04/2023

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas reuniram-se o presidente da CPL e a respectiva equipe de apoio nomeado pela **portaria 188/2022 de 05 de outubro de 2022**.

**Composta por: RONEY BATISTA CARDOSO-Presidente**

**ADELINO AGUILAR-Membro**

**JULIANE ROSARIO CEBALHO-Membro**

**ROBER LUCAS DE ALMEIDA - Membro**

**FINALIDADE:** Analisar a documentação da empresa detentora da ata de registro de preço e finalizar o processo de Pregão Presencial no Sistema "CARONA" supramencionado.

## DO CASO EM APREÇO

Conforme solicitação do chefe de gabinete, chegou até este departamento a solicitação para se aderir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇOS Nº 01/2023**, realizado pelo Município de **RESERVA DO CABAÇAL - MT**, conforme segue anexo. No processo consta:

**Os ofícios de solicitação e aceite junto a prefeitura gerenciadora da referida ata;**

**Ofícios de solicitação e aceite junto a empresa detentora da referida ata;**

**Três orçamentos para justificativa dos preços;**

**Nº do processo devidamente instaurado sob nº 13/2023;**

**Parecer favorável da Procuradoria Jurídica; Documentos de habilitação e proposta da empresa vencedora do certame no local de origem Ata de registro de preço**, Proposta de preço que assegura o preço registrado pela empresa detentora da referida ata; Documentos de habilitação atualizadas da empresa vencedora; Desta forma segue este processo para fase de conclusão final para que seja finalizado e posterior contratação referente ao objeto definido como: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK."**, conforme descrição no edital do pregão 01/2023 nas quantidades e preços registrados pela empresa detentora da ata. Em seguida será encaminhada ao prefeito para que o mesmo Adjuque e Homologue o presente processo esta comissão se incumba de fazer a publicação da homologação em diário Oficial para que surta seus efeitos legais será ainda feita confecção do contrato, conforme previsto no que tange a lei geral de licitação 8666/93 e seus decretos 7.892/13 e 8.250/2014.

## DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa detentora da ata de Registro de Preços: **AFX ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ:17.923.108/0001-59.**

## DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

Justifica-se a referida adesão visando a celeridade do processo pelo fato da necessidade de contratação de empresa especializada **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK.**

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

E pelo fato de ser considerado imprescindível a aquisição da mesma, e visando a economicidade em razão dos valores, que atualizados encontram-se superior ao do referido certame de origem daquele município, devidamente justificada conforme pesquisa de preços nos orçamentos que segue como anexo a este processo. A celeridade para aquisição do objeto para atender as necessidades da secretaria requerente. Em momento oportuno informamos ainda que foram tomadas todas medidas necessárias e cumpre todos os tramites legais para que fosse feita esta adesão. Conforme documentos constantes anexo deste processo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informamos ainda, que os autos do processo se encontra no setor de licitação e que este departamento fica responsável a encaminhar ao prefeito municipal para adjudicação e homologação e posterior publicação em Diário Oficial utilizados por esta prefeitura para que supra seus efeitos legais. E nada mais a ser tratado deu se por encerrado a presente sessão, lavrando esta ata que segue assinada pelo presidente e todos os membros desta comissão e demais interessados que assim desejarem.

  
\_\_\_\_\_  
**RONY BATISTA CARDOSO**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**ROBER LUCAS DE ALMEIDA**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**JULIANE ROSÁRIO CEBALHO**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**ADELINO AGUILAR**  
Membro



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2023

ADESÃO A ATA 04/2023

O prefeito de Porto Esperidião através da Comissão Permanente de Licitação e parecer emitido pela procuradoria jurídica desta prefeitura, resolve **HOMOLOGAR** a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2023, "Sistema carona"** do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK.**

Em favor da empresa: **AFX ENGENHARIA LTDA - CNPJ:17.923.108/0001-59.**

Valor total de R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

**Determino ainda que seja tomada todas as medidas necessárias para a aquisição do referido objeto em atendimento a solicitação da secretaria requerente.**

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Porto Esperidião-MT, 21 de março de 2023.

  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2023

ADESÃO A ATA 04/2023

O prefeito de Porto Esperidião através da Comissão Permanente de Licitação e parecer emitido pela procuradoria jurídica desta prefeitura, resolve **ADJUDICAR** a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2023**, "Sistema carona" do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK.**

Em favor da empresa: **AFX ENGENHARIA LTDA - CNPJ:17.923.108/0001-59.**

Valor total de R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Porto Esperidião-MT, 21 de março de 2023.

  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**ADESÃO A ATA 04/2022**


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK.**

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE NÃO HOUE NENHUM MANIFESTO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA ESTE PROCESSO. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE SOB RESPONSABILIDADE E A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. INFORMAMOS AINDA QUE FOI FEITA A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.**

**É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.**

ATT.

Porto Esperidião-MT, 21 de março de 2023.

  
**RONEY BATISTA CARDOSO**  
**COORD. DO DEPTº. DE LICITAÇÃO**



**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br  
Site: portoesperdiao.mt.gov.br

## AVISODE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 04/2023

A Prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 04/2023 "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK. Em favor da empresa: AFX ENGENHARIA LTDA CNPJ: 17.923.108/0001-59 Valor Total de: R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). Porto Esperidião-MT, 21 de Março de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023  
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 002/2023GP de 06/01/2023, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: Aquisição de produtos químicos para uso no departamento de Água e Esgoto-DAE no município de Santa Terezinha. O Pregoeiro declara vencedora a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, inscrita CNPJ: 10.717.170/0001-45 ficou vencedora dos lotes 01-04 com total R\$ 240.856,60 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado aos classificados conforme acima mencionado. E-mail: licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone: (66) 98127-7402, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Santa Terezinha/MT, 21 de março de 2023. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial- Port : GP02/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EDITAL RESUMIDO  
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 COM REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua PREGOEIRA Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no DIA 05 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08h00m (horário local), na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso - MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 31 UNIDADES HABITACIONAIS TIPO A COM 42,71 M² CADA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL SOB Nº 261/2022, NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 11h00 e das 13h às 17h00 (horário local), ou pelo site do município, <https://www.santoafonso.mt.gov.br>. Santo Afonso - MT, 21 de Março de 2023.

Roseane Dias da Silva - Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS, LEITES ESPECIAIS E FRALDAS GERIÁTRICAS, visando ao suprimento das solicitações das ordens judiciais sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nesta a empresa CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.944.844/0001-30 sagrou-se vencedor na fase de lance do item 1-3 com o valor total do item de R\$56.834,00. A empresa R. ARAUJO GUIMARAES, inscrita no CNPJ: 27.563.336/0001-19 sagrou-se vencedor na fase de lance do item 04 com o valor total do item de R\$26.530,00. A empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.890.803/0001-73 sagrou-se vencedor na fase

de lance do item 10 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 com o valor total dos itens de R\$140.103,50.

Itens Fracassados: 02, 22, 29.

Itens Desertos: 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 33.

Os licitantes abdicaram do interesse de apresentar o recurso.

Santo Antônio do Leverger - MT, 21 de março de 2023.

Lidiane Batista de Rezende  
Pregoeira Port. 037/GP/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 023/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 010/2023 - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESPIGAO DO LESTE, NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, TRABALHANDO 40 HORAS SEMANAIS E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE URGENCIA E EMERGENCIA NO DISTRITO, EM OUTROS HORARIOS QUANDO NECESSARIO; POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL. Contratada: RFTO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 40.982.346/0001-57, com sede Rua Geraldo Pereira quadra 07, lote 16, n.º 06, bairro da saúde, na cidade de Confresa - MT, e-mail: joaomariabarbosa@gmail.com, representado pelo Sr. RAUL FELIPI TRINDADE OLIVEIRA, brasileiro, CRM n.º 31357 - GO, VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), PRAZO DE VIGENCIA: 06 (SEIS) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso II, da Lei Nº 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, em 20 de março de 2023.

Gilmar Barreira de Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria Nº 070/2021

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 20/03/2023 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 05/04/2023, em razão de readequação do edital. OBJETO: Aquisição de insumos (leites, dietas líquidas, suplementos e sondas para gastrostomia) para cumprimento de Liminares Judiciais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ENVIO DE PROPOSTAS: 21/03/2023, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 05/04/2023. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05/04/2023, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-7523. INTEGRA DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). Sinop/MT, 17 de março de 2023.

Edna Maciel Escobar

Pregoeiro - Portaria nº 262/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Aquisição de insumos para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas no diagnóstico da Dengue, do COVID-19, Meios de Cultura e Tubos de Coleta e na manutenção do setor de microbiologia. A empresa vencedora deverá fornecer os materiais para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop-MT. ENVIO DE PROPOSTAS: 23/03/2023, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11/04/2023. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 11/04/2023, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INTEGRA DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 21 de março de 2023.

Edna Maciel Escobar  
Pregoeira - Portaria nº 262/2022

VISTO  
Nº 87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Do PREGÃO Presencial Registro De Preço 02/2023, Do Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Locação De Estruturas Temporárias E Serviços Para A Realização De Eventos...

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Do PREGÃO Presencial Registro De Preço 03/2023, Do Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Locação De Software Em Ambiente "Web" Sob Forma De Licença De Uso...

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação Da Adesão A Ata 04/2023. "Sistema Carona" Do Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Locação De Caminhão Munk, Em Favor Da Empresa: Afx Engenharia Ltda...

Porto Esperidião-MT, 21 De Março De 2023. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de translado de corpos de pacientes atendidos pela Rede Básica de Saúde...

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2023. ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

Edital de Credenciamento
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT...

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2023. PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Salto do Céu-MT, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 13/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPEX - do Estado do Rio Grande do Sul.

Salto do Céu-MT, 21 de Março 2023. MARIA INÉS PEREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para locação futura e fracionada de MATERIAIS/ITENS DE ESTRUTURA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, a serem locados/usados/contratados em eventos realizados pelo município de Salto do Céu-MT..."

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: ANUNCIATTA EVENTOS, SERVIÇOS E TRECIALIZAÇÕES EIRELI CNPJ: 11.157.439/0001-49 vencedora do item 7 com valor total do item em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA CNPJ: 07.367.271/0001-29 vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 com valor total dos itens em R\$ 407.290,00 (quatrocentos e sete mil e duzentos noventa reais)...

Salto do Céu - MT, 17 de Março de 2023. MARIA INÉS PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 023/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 010/2023 - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESPIGAO DO LESTE...

São Félix do Araguaia - MT, em 20 de março de 2023. GILMAR BARRERA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Licitatório nº. 006/2023 /
O município de Tabaporá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, nº 979, Centro, CEP - 78.563-000, fone (66) 3557-1505, por meio de seu Presidente nomeado da CML, pela portaria 001/2023 de 04/01/2023, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 15/03/2023 às 08h00min aconteceu o julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - do tipo MENOR PREÇO, com regime de empreitada por preço global do LOTE para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTICO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA "RL-1C" EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÁ - MT...

Tabaporá - MT, 21 de março de 2023. HELISISON TEODORO ALVES, Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2023 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CNPJ: 04.215.993/0001-70, CONTRATADO C.R.G CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 14.936.115/0001-05, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 2132/2022 ENTRE A GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Processo nº 854172/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros para o Programa Educação Financeira para atender aos alunos da rede de ensino fundamental (1º ao 9º ano) da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste termo de referência. O certame foi ADJUDICADO em 20/03/2023 pelo Pregoeiro Oficial e HOMOLOGADO em 20/03/2023, sagrando VENCEDOR a empresa: STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.761.603/0001-30, para o lote único com o valor total de R\$ 3.784.501,80 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos). O presente documento está disponível nos sites: www.bilcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande - MT, 21 de março de 2023. OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO, Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Processo nº 850216/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

O certame foi ADJUDICADO em 20/03/2023 pelo Pregoeiro Oficial e HOMOLOGADO em 21/03/2023, sagrando vencedoras as empresas: 1 - AMMO INFORMATICA LTDA CNPJ nº 07.300.151/0001-04 com os lotes: 1 e 8 no valor total de R\$ 30.428,64 (trinta mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos); 2 - RR LOPES EIRELI CNPJ nº 22.548.304/0001-20 com o lote: 9 no valor total de R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais); 3 - 48.873.648 CAMILLA EVANGELISTA SCARPARI CNPJ nº 48.873.648/0001-07 com o lote: 14 no valor total de R\$ 235.941,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais); 4 - OLMIIR IORIS E CIA LTDA CNPJ nº 70.429.956/0001-99 com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$ 48.993,00 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e três reais); 5 - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP CNPJ nº 07.787.944/0003-08 com os lotes: 3, 10, 12 e 15 no valor total de R\$ 141.893,77 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos); 6 - LEILA ALVEZ CORDEIRO LUSA CNPJ nº 44.227.505/0001-69 com os lotes: 11 e 13 no valor total de R\$ 18.257,20 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); 7 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ nº 65.149.197/0002-51 com os lotes: 16 e 17 no valor total de R\$ 690.560,00 (seiscentos e noventa mil e quinhentos e sessenta reais); 8 - JESSICA JULLIE DA SILVA DUQUE CNPJ nº 46.817.965/0001-72 com o lote: 6 no valor total de R\$ 13.358,40 (treze mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); 9 - TGDON COMERCIAL LTDA CNPJ nº 46.961.564/0001-51 com os lotes: 2 e 7 no valor total de R\$ 95.869,14 (noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos). O presente documento está disponível no site: www.bilcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 21 de março de 2023. OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO, Secretário Municipal de Administração



**Art. 84** Sem qualquer prejuízo, mediante comprovação, poderá o membro do Conselho Tutelar ausentar-se do serviço em casos de falecimento, casamento ou outras circunstâncias especiais, na forma prevista aos demais servidores públicos municipais.

#### SEÇÃO XV

##### Do Tempo de Serviço

**Art. 85** O exercício efetivo da função pública de membro do Conselho Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

§ 1º Sendo o membro do Conselho Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de exercício da função será contado para todos os efeitos, exceto para progressão por merecimento.

§ 2º O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.

§ 3º A contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos legais, poderá o Município firmar convênio com o Estado e a União para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

§ 4º A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

#### CAPÍTULO III

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 86** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário, para a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, é obrigatório o fornecimento, pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula por ano a todos os membros titulares do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave.

§ 2º A capacitação a que se refere o §1º não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 87** Aplicam-se aos membros do Conselho Tutelar, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de (nome do Município), pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais e legislação correlata.

**Art. 88** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

**Art. 89** Qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade na atuação do Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, assim como a qualquer cidadão é facultada a realização de denúncias.

**Art. 90** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 21 de março de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

#### LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 04/2023

##### PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 04/2023

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 04/2023. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK. Em favor da empresa: AFX ENGENHARIA LTDA CNPJ: 17.923.108/0001-59 Valor Total de: R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Porto Esperidião-MT, 21 de Março de 2023- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

##### PORTARIA Nº. 067/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

##### PORTARIA Nº. 067/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença de Saúde à servidora efetiva do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003

##### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Licença de Saúde para servidora efetiva do Município de Porto Esperidião/MT, relacionado a seguir.

**NORZELI VALADARES RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 1273, registro funcional 1285, licença de saúde no período de cento e oitenta (180) dias a partir de 01 de fevereiro de 2023. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

##### PORTARIA Nº. 065/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

##### PORTARIA Nº. 065/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença de Saúde às servidoras efetivas do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003

##### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de Saúde para servidora efetiva do Município de Porto Esperidião/MT, relacionado a seguir.

**MARLENE MARTINS DEUSDARA TORQUATO**, matrícula 723, registro funcional 348, licença de saúde no período de Trinta (30) dias a partir de 20 de fevereiro de 2023. **NILDA DE JESUS DOS REIS**, matrícula 054, registro funcional 521, licença de saúde no período de sessenta (60) dias a partir de 27 de fevereiro de 2023. **ROSEMAR SAUCEDO COSTA LEITE**, matrícula 27, registro funcional 1592, licença de saúde no período de noventa (90) dias a partir de 15 de fevereiro de 2023. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 9 de março de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

